



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de julho de 2018

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

INFRAÇÃO ARTICULADA NA DENÚNCIA, conforme inciso VI, art. 5º, DL 201/1967:	APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE UM APARELHO NOTEBOOK PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL, configurando violação dos dispositivos dos incisos I e III, art. 7º, do DL nº 201/1967; dos incisos II e VIII, art. 29, da Lei Orgânica do Município; e do inciso III, art. 6º, da Resolução nº 375/2009; referente à representação protocolada sob nº 21757/2018 e ao Relatório Final da Corregedoria da Câmara Municipal aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária de 27/03/2018 (Processo Disciplinar nº 2/2018)		
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Antonio Emílio Abreu Dias Borges (PPS)	X		
Dejanir José Dias (PSB)	X		
Evaristo Miguel (PTB)	X		
Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM)	X		
Jocimar de Oliveira Silva (PHS)	X		
José Luiz da Silva (AVANTE)	X		
José Maria Soares (PV)	X		
Josiel Santana (PV)	X		
Juarez Oliosí (PSB)	X		
Luciano Márcio Nunes (PSB)	X		
Luciano Pereira dos Santos (PV)	X		
Ronaldo Mendes Barreiros (SD)			X
Valdemir da Silva Pereira (PDT)	X		
Somatório			

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade



Maioria de 2/3



Presidente da CMNV-ES



Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.